

CARGO	ALÇADA
Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento	Acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes hipóteses: a) reconhecimento de imunidade, não incidência, concessão de isenção ou incentivos fiscais; b) nos demais casos de processos envolvendo competência da unidade, conforme descrito no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, e não especificados no item anterior.
Diretor da Divisão de Serviços Especiais	Até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes hipóteses: a) reconhecimento de imunidade, não incidência, concessão de isenção ou incentivos fiscais; b) nos demais casos de processos envolvendo competência da unidade, conforme descrito no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, e não especificados no item anterior.
Coordenador do Grupo de Imunidades, Isenções e Serviços Especiais	Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes hipóteses: a) reconhecimento de imunidade, não incidência, concessão de isenção ou incentivos fiscais; b) nos demais casos de processos envolvendo competência da unidade, conforme descrito no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, e não especificado no item anterior.
Auditor-Fiscal Tributário Municipal e Assessor Técnico do Grupo de Imunidades, Isenções e Serviços Especiais	Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes hipóteses: a) não incidência, concessão de isenção ou incentivos fiscais; b) nos demais casos de processos envolvendo competência da unidade, conforme descrito no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, e não especificados nos itens anteriores.